PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 63/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL/SC.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DILIGÊNCIA

Considerando o processo de contratação direta supramencionado, solicita-se à Pessoa Jurídica participante do mencionado, **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 23.496.174/0001-92)** apresentação de resposta à presente diligência.

Desse modo, verifica-se que o valor de referência estimado pela Administração referente ao **Item 31** para a referida contratação corresponde à R$ 289,80 (Duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), ao passo que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada, vencedora da disputa do referido item, totalizou o montante de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), representando uma variação negativa aproximada de 15,53% em relação ao valor orçado pela Administração.

Insta salientar que o valor de referência estimado pela Administração referente ao **Item 32** para a referida contratação corresponde à R$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), ao passo que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada, vencedora da disputa do referido item, totalizou o montante de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), representando uma variação negativa aproximada de 18,01% em relação ao valor orçado pela Administração.

Verifica-se que o valor de referência estimado pela Administração referente ao **Item 33** para a referida contratação corresponde à R$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), ao passo que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada, vencedora da disputa do referido item, totalizou o montante de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), representando uma variação negativa aproximada de 18,01% em relação ao valor orçado pela Administração.

Ainda, verifica-se que o valor de referência estimado pela Administração referente ao **Item 34** para a referida contratação corresponde à R$ 249,90 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), ao passo que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada, vencedora da disputa do referido item, totalizou o montante de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais), representando uma variação negativa aproximada de 18,01% em relação ao valor orçado pela Administração.

Importante ressaltar que "os itens fornecidos deverão ser novos, de 1º (primeiro) uso, não sendo admitidos produtos remanufaturados, recondicionados ou reciclados", de acordo com o disposto no Subitem 5.2., do Termo de Referência (TR) (grifos nossos).

Diante desse cenário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir que esta seja demonstrada, nos termos do art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/21, bem como para verificar a autenticidade, compatibilidade, e qualidade dos produtos ofertados, nos termos da legislação vigente. Desse modo, faz-se necessária a instauração da presente diligência com a finalidade de verificar a compatibilidade dos valores ofertados e a autenticidade dos produtos com a adequada e integral execução do objeto licitado.

Assim, a Pessoa Jurídica **NC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** deverá apresentar, no prazo de **2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento desta solicitação formal,** manifestação expressa acompanhada de documentação técnica e financeira suficiente para demonstrar **a exequibilidade das propostas apresentadas referentes aos Itens 31, 32, 33, e 34,** incluindo, se for o caso, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório:

a) Notas Fiscais de aquisição;
b) cotações ou propostas comerciais de fornecedores;
c) planilhas de composição de custos;
d) comprovação de capacidade de fornecimento;
e) contratos de fornecimento vigentes, quando houver;
f) documentos que demonstrem a viabilidade econômica dos valores ofertados.

Documentação Técnica:

a) documentos que comprovem que os produtos são originais, compatíveis, remanufaturados ou similares, conforme especificação do Edital;
b) catálogos, folders, ou fichas técnicas dos produtos ofertados;
c) declaração de compatibilidade dos suprimentos com os equipamentos indicados no Edital;
d) comprovação de marca e modelo dos produtos ofertados;
e) certificados de qualidade, quando aplicável;
f) declaração do fabricante, distribuidor ou importador autorizado, quando exigido;
g) comprovação de rendimento dos toners/cartuchos conforme normas técnicas aplicáveis (ex.: ISO/IEC 19752, 19798 ou equivalentes);
h) registro fotográfico das embalagens e identificação dos produtos, se necessário.

Tal documentação deverá ser encaminhada via email: licitacao@painel.sc.gov.br

O não atendimento à presente diligência, ou a apresentação de justificativas e documentos insuficientes para comprovar a exequibilidade das propostas, poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis previstas no Edital e na legislação vigente.

Painel/SC, 27 de maio de 2026.

KEILA DOS SANTOS XAVIER:07156892908
Assinado de forma digital por KEILA DOS SANTOS XAVIER:07156892908
Dados: 2026.05.27 13:47:08 -03'00'

Att.,

Keila dos Santos Xavier

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Painel/SC